## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de materiais, acessórios e equipamentos de apoio às ações de vigilância, monitoramento e controle de endemias, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã–PR.

| Item | Código Sistema | Descrição / Especificação | Unidade de Medida | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| **1.** | 61999 | **Abrigo para Captura de Escorpião**<br><br>Abrigo para captura de escorpião, Caixa confeccionada em madeira de pinus natural (não tratada), com espessura de 2 cm. Montagem realizada com parafusos 4 x 40 mm. Possui 2 dobradiças metálica de 3 x 2 cm para abertura da tampa e tranca com parafuso soberbo para fechamento seguro. A estrutura conta ainda com abertura frontal de 8 a 10 mm, adequada para permitir o acesso dos escorpiões ao interior do abrigo. Medidas da parte interna do abrigo 20x16x12 (CxLxA). | UND | 60 |
| **2.** | 62000 | **Chapa de fibra de madeira de alta densidade – HDF CRU**<br>Características mínimas: Chapa de fibra de madeira de alta densidade cru, medidas 2.440 x 1.220 x 3mm | UND | 07 |
| **3.** | 62001 | **Estojo porta palhetas de armadilhas ovitrampas - tamanho das palhetas15x3 cm**<br><br>Características mínimas: Confeccionado em plástico ou acrílico transparente e incolor, com capacidade para acondicionamento de 20 palhetas de chapas de fibra de madeira de alta densidade (que medem 15x3 cm) na posição vertical, distando 0,5 cm uma da outra de modo a não se tocarem umas nas outras, medidas mínimas do estojo 17x14x 4,5 cm (C x L x A). | UND | 08 |
| **4.** | 62002 | **Lanterna de mão**<br><br>Características mínimas: fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d´água; possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650, 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: carregador de bateria 100 v / 220 v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; tamanho da lanterna: 14 cm x 3 cm (CxD). | UND | 50 |
| **5.** | 54530 | **LANTERNA LUZ NEGRA**<br><br>Características mínimas: Lanterna LED UV Luz Negra Ultravioleta com bateria recarregável por UBS, 3 modos de iluminação, resistente à água, corpo em alumínio, na cor preta. 11 X 2 X 3 cm; 50g | UND | 50 |
| **6.** | 62003 | **Nicho de acrílico transparente com quadrantes para contagem de ovos aedes aegypti** | UND | 03 |



Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b44a1d0e-508b-490c-9e7d-53168385f974 - Página 1/8

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Características mínimas: Confeccionado em plástico ou acrílico transparente e incolor, berço para encaixe de palhetas de chapas de fibra de madeira de alta densidade (que medem 15x3 cm). Medidas mínimas do nicho 16 x 6 x 2,5 cm (C x L x A), o nicho deve possuir tampa com marcação a laser representada por 39 quadrantes de 1 cm cada, sendo estes, numerados de 1 a 13 no comprimento e com as letras a, b e c inseridas na posição vertical (em três linhas) que representa a largura da tampa. | | |
| **7.** | 53526 | **Recipiente para armadilhas aedes aegypti**<br><br>Características mínimas: Recipiente plástico, redondo, sem furos, na cor preta, volume 500ml, diâmetro 12,5 cm e altura 11cm. | UND | 30 |
| **8.** | 36696 | **Tenda gazebo dobrável (articulada)**<br><br>Características mínimas: Tenda Gazebo 3X3 sanfonado em aço com tecido aluminizado; dimensão montado 2m X 2m, material: ferro e poliéster; revestimento em epóxi; pés reforçados, inclui espeques metálicos para fixação em solo firme e tirantes para amarração; cor azul escuro ou preta. | UND | 2 |
| **9.** | 62004 | **Tripé para banner regulável**<br><br>Características mínimas: Suporte porta banner com garra ajustável acoplada. Material: alumínio; Modelo: Tripé para banner 2,7 m; ajuste: 120 a 270 cm; tamanho fechado (cm) 12x12x120. Tamanho aberto (cm) – 55x46x270; Peso aproximadamente: 1,8 Kg; confeccionado em tubos de alumínio redondo, anodizado brilhante ou fosco e com junções de nylon 100%, base retrátil, com pés retráteis e haste telescópica para ajuste de altura. | UND | 10 |

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições materiais e operacionais adequadas à continuidade, ao aprimoramento e ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã–PR, especialmente no âmbito da vigilância entomológica, da prevenção e do controle de endemias e das atividades de promoção, prevenção e educação em saúde.

Os materiais, acessórios e equipamentos a serem adquiridos serão utilizados nas atividades de monitoramento, identificação e controle do *Aedes aegypti* e de outros vetores de importância para a saúde pública, incluindo a instalação e utilização de armadilhas ovitrampas, a coleta, o acondicionamento, o transporte, o armazenamento e a análise de amostras, bem como a leitura e a contagem de ovos. Esses procedimentos são fundamentais para identificar precocemente áreas com maior presença de vetores, acompanhar sua distribuição e subsidiar o planejamento e a execução de medidas oportunas de prevenção e controle da dengue, da zika, da chikungunya e de outras arboviroses.

A aquisição também visa proporcionar melhores condições para a realização de vistorias em locais de difícil acesso ou visualização, bem como para a localização e identificação de animais peçonhentos, incluindo escorpiões. A disponibilidade de instrumentos e materiais apropriados contribuirá para aumentar a eficiência

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b44a1d0e-508b-490c-9e7d-53168385f974 - Página 2/8

e a precisão das inspeções, além de favorecer a segurança dos servidores durante as atividades de campo e o atendimento das demandas relacionadas à vigilância ambiental em saúde.

Adicionalmente, as estruturas de apoio e exposição previstas na contratação serão utilizadas na realização de campanhas de vacinação, mutirões, capacitações, ações educativas, feiras de saúde e demais atividades externas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses recursos possibilitarão melhores condições de organização e execução das atividades, oferecendo proteção e suporte aos profissionais e usuários, além de favorecer a divulgação de informações, orientações preventivas e ações de conscientização junto à população.

No que se refere à disponibilidade de instrumentos contratuais vigentes, verifica-se que o Pregão nº 26/2025 possui contrato vigente, porém, conforme levantamento realizado pela Secretaria, o instrumento contratual atualmente existente não contempla os itens desta solicitação. Dessa forma, não há cobertura contratual específica para o atendimento da necessidade identificada, sendo necessária a adoção de procedimento próprio de contratação, observados o planejamento administrativo e os requisitos legais aplicáveis.

Diante desse cenário, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades de vigilância em saúde, contribuir para a padronização dos procedimentos operacionais, preservar a integridade e a confiabilidade das amostras e dos resultados obtidos e proporcionar melhores condições de trabalho às equipes responsáveis. Pretende-se, ainda, fortalecer a capacidade de resposta do Município diante dos riscos relacionados à proliferação de vetores e à ocorrência de doenças e agravos de interesse para a saúde pública.

As quantidades estimadas deverão ser compatíveis com as necessidades operacionais das divisões envolvidas, considerando as atividades programadas, a estrutura disponível e a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a evitar aquisições excessivas ou insuficientes e promover a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, a contratação revela-se necessária e pertinente ao atendimento do interesse público, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada caracterização da necessidade administrativa e à definição de uma solução compatível com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

**3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** O prazo de entrega da presente aquisição é de **10 (dez) dias úteis**, contados da ordem de serviço ou da requisição de material.

**3.2.** O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.4.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b44a1d0e-508b-490c-9e7d-53168385f974 - Página 3/8

**3.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.7.** O CONTRATADO deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar e/ou retirar o objeto no local abaixo estabelecido ou conforme as condições e as necessidades do Município de Ibiporã.

| **Secretaria Municipal de Saúde** |
|---|
| **Local de Entrega:** Rua Emílio Pelisson, 68 – Ibiporã – Almoxarifado Central. |
| **Responsável pelo Recebimento:** Macelmo. |
| **Telefone:** (43) 3178-8403 |
| **Horário de Funcionamento:** 8:00h as 16:30h |

**3.8.** A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA INTEGRAL.**

**3.9.** A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

**3.10.** Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

**3.11.** Recebimento Provisório: Ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, para posterior verificação de conformidade com o TR e a proposta.

**3.12.** Recebimento Definitivo: Será realizado em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após verificação detalhada da qualidade e especificações, mediante termo assinado por comissão ou servidor designado.

**3.13.** Hipótese de Recusa: Caso o objeto seja insatisfatório, lavrar-se-á Termo de Recusa apontando as desconformidades. O contratado deverá providenciar a substituição no prazo fixado sob pena de atraso e sanções contratuais.

**3.14**. Efeito do Recebimento: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, nem afasta as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**3.15.** Prazo Tácito: Caso a Administração não proceda ao recebimento no prazo fixado, este será considerado realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo (art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**4.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b44a1d0e-508b-490c-9e7d-53168385f974 - Página 4/8

**4.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com CDC - Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**4.1.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; ficando a critério da administração a análise das alegações e aceitação ou não das mesmas.

**4.1.4.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do mesmo;

**4.1.5.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.1.6.** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

**4.1.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**4.1.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**4.1.8.1.** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**4.1.8.2.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**4.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste processo;

**4.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.2.4.** Comunicar o CONTRATADO, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis.

**4.2.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**4.2.6.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b44a1d0e-508b-490c-9e7d-53168385f974 - Página 5/8

**4.2.7.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**4.2.8.** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**4.2.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em **até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal,** contendo (Modalidade e o Número do edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

**5.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**5.3**. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome do CONTRATADO.

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.1333/2021.

**5.5.** A periodicidade de reajuste de valor será anual, utilizando-se o índice INPC, desde que atenda às exigências impostas no contrato a ser firmado e legislação pertinente.

## 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1.** Fica designada como gestor deste contrato a Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar Matrícula: 33081,** a qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

**7.2.** A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo servidor **Rafael Paula de Souza**, **matrícula: 36231**, designado pela secretária da pasta, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de



Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b44a1d0e-508b-490c-9e7d-53168385f974 - Página 6/8

valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

**7.2.1.** Fiscal suplente: **Vanessa Cristina Luquini – Matrícula: 41981.**

**7.3.** A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

**7.4.** São atribuições da Fiscalização, entre outras:

**7.4.1**. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

**7.4.2.** Solicitar ao CONTRATADO e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

**7.4.3.** Notificar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**7.4.4.** Propor a aplicação de penalidades ao CONTRATADO e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Cada item será licitado individualmente como lote.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 10. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**10.1**. A contratada deverá cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), bem como as demais garantias contratuais previstas neste instrumento. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo, sem vinculação ao encerramento da vigência.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**11.1 Exigências para Qualificação Técnica das empresas licitantes;**

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b44a1d0e-508b-490c-9e7d-53168385f974 - Página 7/8

**11.1.2** 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 02 (dois) atestados firmado por pessoa jurídica de direito privado, distintas, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

Ibiporã, 11 de novembro de 2026.

**Rafael Paula de Souza**
Fiscal do Contrato

**Vanessa Cristina Luquini**
Fiscal Suplente

**Ari Ferreira de Oliveira**
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Planejamento e Controle

**Ilto de Souza**
Diretor Adjunto em Saúde

**Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar**
Secretário Municipal de Saúde

**Assinado por:**
MUNICIPIO DE IBIPORA
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
10/11/2026 11:28:02

**Mário Luiz Soares Reghin**
Revisor do Termo de Referência

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: b44a1d0e-508b-490c-9e7d-53168385f974 - Página 8/8